



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

PREGÃO N.º 12/2023 – ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A EMPRESA
A H DA S MORAES.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Maurício Alexandre da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.860.934-20, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos da Portaria nº 265/2023 TRE-PE/PRES, publicada no DJE em 18/04/2023 e de acordo com a delegação de competência contida no pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0026033-37.2022.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ANEXO ÚNICO	- Itens Registrados
--------------------	----------------------------

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 - DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa A H DA S MORAES, com sede Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15014-300, representada por seu Diretor, Senhor ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, portador da Carteira de Identidade nº: 42.076.945-6, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº: 339.529.918-05.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo Único – Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

5.1 - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

5.1.1 - receber e conferir o material;

5.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

5.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo **TRE/PE**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

5.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

5.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

5.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

6.1 - Será de responsabilidade da **beneficiária da Ata** a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

6.2 - Constituirão ainda obrigações da **beneficiária da Ata:**

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto na alínea “e” do item 6.2 desta Cláusula.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

6.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata.**

CLÁUSULA 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 22359-x, agência 2502-x do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **beneficiária da Ata**.**

7.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.**

7.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data**

prevista para pagamento da nota fiscal.

7.3 - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 8 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 9 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **TRE/PE** promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **TRE/PE** deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **TRE/PE** poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.5 - Não havendo êxito na negociação, o **TRE/PE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao **TRE/PE** o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 - A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.3 - O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRE/PE.

10.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da empresa registrada.

10.5 - Além das hipóteses previstas no item 10.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **TRE/PE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.6 - Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a **beneficiária da Ata** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro de Preços;

c.1) Para efeito de aplicação do disposto na alínea “c” do item 12.1 desta Cláusula, será considerada falha na execução da contratação os casos de inexecução total, e os de inexecução parcial que resultem na rescisão contratual.

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

12.2 - A **beneficiária da Ata** que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **beneficiária da Ata** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

12.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

12.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da **beneficiária da Ata**, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1 - As comunicações à **beneficiária da Ata** poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

12.5.2 - A **beneficiária da Ata** não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 13 - DO PREÇO

13.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à **beneficiária da Ata** a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante

do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

14.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	1000	3390.30.17 - Material de Consumo / Material de TIC	TIC MATCON

CLÁUSULA 16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 17 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

17.1.1 - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição,

perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.1.3 - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

17.1.4 - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

17.1.5 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.6 - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

17.1.8 - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

17.1.9 - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

17.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

18.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Maurício Alexandre da Silva Filho
Diretor-Geral em Exercício
CPF/MF 454.860.934-20

BENEFICIÁRIA DA ATA - A H DA S MORAES
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF/MF 339.529.918-05



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITENS AVULSOS					
04	Un	Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR, código referência MLT-D205E, rendimento Extra - 10.000 páginas. cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca: dsi Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: MLTD205E	300	50	53,00
05	Un	Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND, código referência MLT-D203E, rendimento médio esperado de 10.000 páginas. cartuchos originais ou certificados pelo fabricante Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: MLTD203E	300	50	55,00

Empresa vencedora do(s) item(ns): A H DA S MORAES

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP CEP: 15014-

300

Telefone: (17) 3011-2349

E-mail: licitartudo@gmail.com

Representante Legal: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

Cargo: DIRETOR –

PROPRIETÁRIO

RG: 42.076.945-6 SSP/SP

CPF/MF: 339.529.918-05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. Adm. - SEI nº 00837.2023-5. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 03/2023. INTERESSADOS: Município de Guiratinga - Estado de Mato Grosso. OBJETO: Uso de um imóvel de propriedade do CEDENTE para o funcionamento do Cartório da 2ª Zona Eleitoral, no Município de Guiratinga-MT. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 17/07/2023 a 17/07/2028. SIGNATÁRIOS: O Desb. Carlos Alberto Alves da Rocha -Presidente do TRE-MT, pelo Município, Sr. Waldecir Barga Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI nº 05548.2022-6. Pregão 01/2023. Objeto: Aquisição de Livros impressos nacionais - em diversas áreas do Direito. ARP nº 07/2023 - Fornecedor: Helen Paula Caitana Dias LTDA - CNPJ: 27.448.432/0001-1 - Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023 até 20/04/2024. - Item 01 - Qtdd: 500 unid.; - Valor unit: R\$ 207,50; - Valor Total ARP: 72.446,79.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0001989-55.2023.6.12.8000- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. NOTA DE EMPENHO nº 2023NE000378. Objeto: Treinamento "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA FORMAÇÃO DE GESTORES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", a ser ministrado no período de 15 a 19 de maio de 2023, na modalidade on line, ao custo total de R\$ 6.183,00 (seis mil, cento e oitenta e três reais) com a inscrição dos 03 (três) servidores, o que representa o valor de R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais) por inscrição com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas. DATA: 17/04/2023. Valor: R\$ 6.183,00. Contratada: CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 36.003.671/0001-53. ND 33.90.39.48

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0001877-59.2023.6.13.8000; Espécie: 1ª TA ao Contrato 010/23; Contratada: Ala Segurança Ltda.; Vigência: 10/04/2023 a 09/10/2023; Objeto: Prorrogação do Contrato 010/23; Valor: R\$592.438,02; Classificação: 3390.37.03; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000649; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula Dez do contrato; Signatários: Des. Maurício Torres Soares - Presidente, pelo TRE-MG, e Lindon Carlos Ferreira Lins - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 23/03/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002208-12.2021.6.13.8000; Contratada: Elzira Gonçalves Marques Santos; Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2028; Objeto: Locação de imóvel para abrigar a 143ª ZE de Jaboticatubas; Valor: R\$ 232.574,97; Classificação: 3390.36.15; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000676; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maria da Glória Araújo-Diretora-Geral pelo TRE-MG e Elzira Gonçalves Marques Santos - Locadora, pela Contratada; Data da Ratificação: 14/04/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2023

Processo SEI Nº 0004516-84.2022.6.13.8000 Objeto: prestação dos serviços de elaboração de diagnóstico, plano museológico, inventário de proteção do acervo, identificação e catalogação de conteúdo histórico e de memória, elaboração de manuais e roteiros práticos que servirão de base e apoio para a posterior continuidade das atividades, gestão documental e consultoria técnica. O pregão eletrônico restou deserto.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de apoio

(SIDECE - 20/04/2023) 070014-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 070004

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 0008623-81.2021.6.14.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 04/2023, passando o valor global do contrato para R\$ 1.701.357,36 (um milhão, setecentos e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) retroativo a 1/1/2023, com fulcro nos artigos 40, xi, e 55, iii, da lei nº 8.666/93, arts. 53 a 59 e item 9 do anexo ix da instrução normativa seges nº 5/2017, art. 12 do decreto nº 9.507/2018 e na cláusula décima da referida avença; registrar o reforço da nota de empenho nº2023ne000310, através do registro orçamentário nº2023ro001019, de 18/04/2023, no valor de R\$12.010,83, conforme autorizado no evento 1878459; registrar o reforço da nota de empenho nº2023ne000105, através do registro orçamentário nº2023ro001020, de 18/04/2023, no valor de R\$36.643,20, conforme autorizado no evento 1878459.. Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.701.357,36. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2023 - TRE/PB; Processo SEI nº 0007008-92.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.376.542/0001-21; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (elementos de hardware e software) e serviços para a implantação de solução de hiperconvergência, cujas especificações estão descritas no Termo de Referência nº 42/2021 - TRE-PB/SEINF, Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - TRE/PB; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023; VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Kent Johann Modes , pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0010620-25.2022.6.15.8069

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco de Paula Saldanha, nº 360, Centro, São Bento - PB, destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 69ª ZE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. CONTRATADO: ELIELMA DANTAS PEREIRA, CPF: 251.XXX.214-XX. VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: em 02/04/2023, por Arioaldo Araújo Júnior, Secretário de Administração e Orçamento. RATIFICAÇÃO: em 20/04/2023 pela Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Presidente do TRE-PB.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Nº 0007662-79.2022.6.15.8000. Pregão Eletrônico Nº 09/2022.

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba torna público o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 53/2022 (cancelamento do item 26), que trata da aquisição de material de expediente, celebrada com a empresa Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda - EPP, Cnpj: 00.800.611/0001-14 Vigência: 11/08/2022 à 11/08/2023. Valor Total do item cancelado: R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013. DECISÃO: em 26/03/2023 por Arioaldo Araújo Júnior, Secretário de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO -TERMO DE CESSÃO DE USO 0030/2022

Nº PAD 003556/2022. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e SICREDI CREDIJURIS - CNPJ: 04.886.317/0001-28. Objeto: prorrogação do Termo de permissão , sob a forma não onerosa, de sala, com área de 22,0 m², localizada no Bloco C, Piso 3, da Sede do TRE/PR, situada na Rua João Parolin, 224, na cidade de Curitiba-PR. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art 57 inciso II da Lei nº8.666/93. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 18/04/2023.

DR. VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 0700019

Nº Processo: PAD 008263/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 18.425.614/0001-80 - OSMAR VITT DE CÂNDIDO 84258179949. Objeto: Por ato unilateral, resolve extinguir o vínculo obrigacional estabelecido pelo contrato nº 32/2022 de contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de áreas verdes para o fórum eleitoral de Marechal Cândido Rondon-PR. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 78, inciso XII, c/c. artigo 79, inciso I. Data de Rescisão: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 070010

Nº Processo: 00042.508620/2261-78.

Não se Aplica Nº 0/. Inexigibilidade. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Johnson Controls-Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda. CNPJ: 33.284.522/0006-26. OBJETO: prestação do serviço Overhaul em 2 compressores parafuso do chiller 2, modelo 60ASC-Z, do sistema de ar condicionado central do edifício sede da Contratante. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput e inciso I, da Lei n. 8.666/93. VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação do extrato do contrato no DOU. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2023NE0263, de 09/02/2023. Valor do Empenho: R\$ 70.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pela Contratada Fernando Luiz Laguna Cunha, Diretor Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2023).

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco resolve aplicar à FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços Administrativos LTDA, CNPJ n. 01.096.716/0001-05, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta publicação, com base no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da inexecução parcial e injustificada das obrigações decorrentes do Contrato nº 36/2018, apurada mediante Processo Judicial Eletrônico nº 0600191-18.2020.6.17.0000

Recife, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 12/2023. PROCESSO SEI N.º: 0026033-37.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 12/2023 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR	UNID	300	53,00
05	Toner para Impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND	UNID	300	55,00



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2023. PROCESSO SEI N.º: 0026033-37.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2023 - Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço**, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): QUALITY ATACADO LTDA, CNPJ: 15.724.019/0001-58, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Mouse ótico com conector USB	UNID	200	23,94
02	Pen drive de 16GB	UNID	200	27,53
03	Mouse Pad Ecológico	UNID	50	28,90

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2023NE0374 emitida em 18/04/2023. SEI nº 0022878-26.2022.6.17.8000. CONTRATADA: **C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor: R\$ 975,10. **OBJETO: Exposições, congressos e conferência**; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 087/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 46/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00003/2023 publicado no D.O de 2023-04-24, Seção 3. onde se lê: reajuste do preço pactuado no contrato tre nº 59/2019, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 2.204,79 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), para R\$ 2.288,10 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), um acréscimo mensal de R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 12/02/2023. Leia-se: reajuste do preço pactuado no contrato tre nº 59/2019, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 2.204,59 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 2.288,10 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), um acréscimo mensal de R\$ 83,51 (oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 12/02/2023

(COMPTRASNET 4.0 - 20/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 11/2023-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 625/2023. 3) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 30/2023 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE (CNPJ: 09.341.816/0001-53); Item 1: Qt.: 290/P.Unit. R\$ 2,88; Item 4: Qt.: 3650/P.Unit. R\$ 4,29; 4.2) ARP nº 031/2023 - TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (CNPJ: 47.852.784/0001-40); Item 2: Qt.: 10950/P.Unit. R\$ 4,28; Item 3: Qt.: 8010/P.Unit. R\$ 6,79; Item 5: Qt.: 2670/P.Unit. R\$ 6,79; Data de Assinatura: 18/03/2023. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no sítio www.tre-rn.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Orsegups Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ da Contratada: 75.092.593/0013-04. Objeto: Termo Aditivo n. 022/2023, referente ao Contrato n. 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense, distribuídos nas regiões 3 e 5 (prorroga o prazo de vigência até 31/07/2024). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 18/04/2023. Pregão n. 049/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Vigisol Vigilância Patrimonial Ltda. CNPJ da Contratada: 79.929.774/0001-51. Objeto: Termo Aditivo n. 023/2023, referente ao Contrato n. 037/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais e Anexo II do TRESC (prorroga o prazo de vigência até 08/07/2024). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 18/04/2023. Pregão n. 020/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Khronos Segurança Privada Ltda. CNPJ da Contratada: 04.629.488/0001-71. Objeto: Termo Aditivo n. 024/2023, referente ao Contrato n. 040/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral (6ª Região) (prorroga o prazo de vigência até 31/07/2024). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 18/04/2023. Pregão n. 027/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 70018

Nº Processo: 0023176-66.2022. Objeto: Aquisição de metais sanitários.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 24/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/editais/70018-5-00038-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2023 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração do Tribunal

(SIASGnet - 18/04/2023) 70018-00001-2023NE000169

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para referentes à prestação de serviços de manutenção de extintores, incluindo o empréstimo de extintores, em regime de comodato, durante o período de manutenção, o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças. Valor total registrado: R\$ 37.286,07. Processo: PEF nº 017/2023. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ 53.858.106/0001-97 - Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/19. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do documento pela Adjudicatária. Data da assinatura: 18.04.2023. Assinam: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material e Newton Sanches, pela Contratada. SEI 0041524-35.2022.6.26.8000

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO. Nº Processo: SEI nº: 0047959-30.2019.6.26.8000 - PEF 03/2020 - CONTRATADA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. - OBJETO: consignar a repactuação de preços para todos os postos, concedida a partir de 1º de janeiro de 2017, e o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da diminuição do FAP, com efeitos a partir de 01/01/2023, no valor total de R\$ 134.626,47 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), e inserir a Cláusula e seus parágrafos referentes ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 no contrato. Em consequência, acresce-se o inciso V à cláusula VI, altera-se o parágrafo 2º da cláusula VI, reproduz-se o caput da cláusula V, bem como se atualiza a cláusula VII, e ainda, renomeia-se a Cláusula XVI, passando de XVI - FORO para XVI - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018, com a inserção do conteúdo correspondente, e renomeia-se a Cláusula XVI - FORO para XVII - FORO DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023 - SIGNATÁRIOS: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e a Senhora Sandra Aparecida Ponqueli Fernandes, pela contratada.

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: SEI 0050308-69.2020.6.26.8000 - CONVENIENTE: ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 - TA: 3º - OBJETO: formalizar a prorrogação da vigência do convênio que tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos visando ao processamento sem exclusividade, pelo BANCO e nas datas indicadas pelo TRE-SP, dos créditos provenientes de folhas de pagamento, a serem lançados nas contas salário dos beneficiários junto às agências do BANCO ou a outras Instituições Bancárias ou de Pagamento informadas, sem ônus para o TRE-SP e para os beneficiários, assegurada a faculdade de transferência (Portabilidade) dos créditos, com disponibilidade no mesmo dia, por 12 (doze) meses, de 01/06/2023 a 31/05/2024, em conformidade com as Resoluções nº 3.402 e nº 3.424/2006 do Banco Central do Brasil (BACEN) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata. - VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2024 - ASSINATURA: 17/04/2023 - SIGNATÁRIOS: Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; e Leandro Roberto Dominiquini, pela Conveniente. SIGNATÁRIA: Vânia Cristina La Falce, pela Conveniente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 070012

Nº Processo: 43776.520236/2580-00.

Pregão Nº 9/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE. Contratado: 29.889.808/0001-53 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, tipo pick up. Fundamento Legal: . Vigência: 19/04/2023 a 19/06/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPTRASNET 4.0 - 20/04/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 04/2023 - registro de preços para eventual aquisição de materiais necessários a manutenção predial (processo 0004954-43.2023.6.25.8000). Vigência da ata: 12 (doze) meses a contar da publicação. Registro na sequência: adjudicatário, item, objeto, quantidade, preço unitário: SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18: 12, fechadura, 10, R\$ 824,99; RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 32.680.572/0001-55: 1, adesivo uso geral - cola de sapateiro, 4, R\$ 100,00; 3, cimento portland, 20, R\$ 41,70; 15, fita sinalizacao, 20, R\$ 12,70; 17, gesso, 10, R\$ 26,00; 18, impermeabilizante, 2, R\$ 220,00; 19, lamina serra, 20, R\$ 8,00; 24, massa corrida, 4, R\$ 90,00; 25, massa corrida, 4, R\$ 44,00; 30, parafuso, 100, R\$ 0,20; 31, parafuso, 100, R\$ 0,30; 32, parafuso, 200, R\$ 0,80; 36, porta-toalha, 20, R\$ 46,18; 37, rebite pop, 200, R\$ 0,15; 38, rebite pop, 200, R\$ 0,13; 39, rebite pop, 200, R\$ 0,44; 40, removedor ferrugem, 10, R\$ 29,12; 46, rolo pintura predial 23 cm, 10, R\$ 21,00; LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 34.777.255/0001-87: 23, lona plastica, 2, R\$ 1.003,75; REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43: 16, fita antiderrapante, 10, R\$ 87,56; 28, mola porta, 30, R\$ 431,83; NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.575.051/0001-87: 4, cola, 10, R\$ 9,20; 5, corda, 200, R\$ 1,40; 6, lubrificante mineral, 10, R\$ 8,30; 8, disco diamantado - corte de concreto, 10, R\$ 17,00; 9, disco diamantado - corte de mármore, granito e cerâmica, 10, R\$ 13,80; 10, disco corte, 10, R\$ 17,00; 11, dobradiça porta, 10, R\$ 13,00; 14, fita adesiva zebra, 10, R\$ 15,80; 20, lixa tipo grão 80, 40, R\$ 1,00; 21, lixa tipo grão 100, 40, R\$ 0,88; 22, lixa tipo grão 150, 40, R\$ 0,99; 26, massa plastica, 10, R\$ 12,60; 27, massa asfaltica, 20, R\$ 54,50; 34, pincel pintura predial tamanho 3/4, 10, R\$ 2,08; 35, pneu carrinho mao, 10, R\$ 130,00; 43, resina, 10, R\$ 9,50; 47, adesivo uso geral - selante branco, 20, R\$ 23,00; 48, adesivo uso geral - selante preto, 20, R\$ 24,00; LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 44.404.918/0001-71: 13, fita adesiva - largura: 48 a 50 mm, 10, R\$ 18,90; 33, pincel pintura predial tamanho 2 1/2, 10, R\$ 7,55; 44, rolo pintura predial 5 cm, 20, R\$ 3,90; 45, rolo pintura predial 9 cm, 20, R\$ 6,50; 52, tinta base agua, 100, R\$ 4,50; 53, tinta esmalte cor branca, 4, R\$ 76,00; 54, tinta esmalte cor platina, 4, R\$ 77,00; 59, zarcão, 4, R\$ 85,00. Integra da Ata disponível em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

